

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## Audiência Pública 001/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, MINAS GERAIS, por meio da sua Secretaria de Planejamento e Gestão - SEMPGE - em atendimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 2007/2007, Plano Diretor do Município, e na Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, RESOLVE convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta de requalificação da Região de Rio de Peixe, por meio de implantação de Operação Urbana Consorciada, tendo como interessados toda a sociedade novalimense.

A Audiência Pública será realizada no dia 10 de agosto de 2016, no Teatro Municipal, situado na Praça Bernardino de Lima, Centro, no Município de Nova Lima.

A participação na Audiência Pública obedecerá às regras abaixo:

1. A Audiência Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, informações, sugestões e subsídios relacionados ao objeto do edital de convocação, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na gestão da cidade.

2. O horário de início da Audiência será às 18:30h, em primeira chamada, e às 19:00h em segunda chamada, com término previsto para 22h30.

3. A sessão será de livre acesso a qualquer pessoa, cabendo à organização registrar o seu transcurso, gravando-a em áudio e vídeo.

4. Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na entrada do local onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome, endereço, CPF, RG, telefone, e-mail e o nome da pessoa jurídica, pública ou privada, que representa, se for o caso.

5. A Audiência será aberta por um servidor público designado pela Administração Pública Municipal para relatar o objeto da Audiência, que dará início aos trabalhos com a formação da Mesa.

6. A Audiência será composta de três fases, sendo a primeira caracterizada pela abertura e apresentação técnica, totalizando 1h15; a segunda, pela formulação de perguntas e respostas relativas à apresentação técnica, computando o total de 1h30; e a terceira, pelo encerramento dos trabalhos.

7. Integrarão a Mesa os representantes das entidades públicas e das entidades da sociedade civil convidadas, bem como as autoridades e outros presentes, a critério do presidente dos trabalhos.

8. Os técnicos e a mesa diretora farão a exposição da proposta e investidores privados apresentarão suas considerações.

9. Durante a exposição técnica, a coordenação dos trabalhos distribuirá formulário para preenchimento e identificação dos participantes interessados em apresentar perguntas, escritas ou orais, fazendo, para tanto, a opção em campo próprio no referido documento.

10. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão residente na cidade de Nova Lima interessado em contribuir para o processo de discussão mencionado no respectivo Edital de Convocação.

11. Os participantes poderão, após a exposição do tema, formular perguntas, encaminhar sugestões, pedidos de esclarecimentos e de fornecimento de informações, preferencialmente por escrito, com a indicação de seu autor, sob pena de não serem aceitos.

12. Após a exposição técnica da matéria, e recolhidos os formulários indicados no item anterior, será aberto o tempo de 40 (quarenta) minutos para a apresentação das perguntas orais, visando a apresentação de sugestões, questionamentos, pedidos de esclarecimentos ou mais informações sobre o tema da audiência, limitado a 2 (dois) minutos por participante, de modo a facultar o esclarecimento do maior número possível de questões em audiência.

13. Os participantes deverão respeitar o tempo estabelecido para apresentação das perguntas, a ordem de oferecimento, o tempo de manifestação oral e tratar com respeito e civilidade os demais presentes na audiência, seus organizadores e expositores.

14. As formulações que eventualmente não se limitarem às questões objetivadas na Audiência Pública serão desconsideradas.

15. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente no horário previsto no Edital Convocatório.

16. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e visam a propiciar a participação popular quando da tomada de decisão acerca da matéria objeto da Audiência.

17. Informações, esclarecimentos, atas de reuniões do Conselho da Cidade e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, mapas e estudos produzidos pela Prefeitura Municipal a respeito do tema da Audiência estão disponíveis na página [www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br), na aba referente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPGE -, bem como em meio físico naquela Secretaria, na Praça Bernardino de Lima, 80, 5º. andar, Centro, Nova Lima, MG, CEP 34000-970, telefone (31) 3541-4334.

Para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação, produzindo-se os seus efeitos a partir de sua publicação.

Nova Lima, 20 de julho de 2016.

  
**GERALDO MAGELA ALVERNAZ ALVIM**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMPGE

  
**CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL